



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

10 Fevereiro - 2020
Jornal Diário Oficial - AM
Página 385 - 386
Edição 1945

Hélio Kuerten
Ass. Responsável

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 45, § 1º da Lei da Lei Municipal 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1895/2019,

DECRETO Nº 3879/2020

Data 06.02.2020

Súmula. Concede aumento de jornada a professoras para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 45, § 1º da Lei da Lei Municipal 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1895/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais as professoras abaixo relacionadas, para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino:

Mat.	Nome	CPF	Escola
2315-9/1	Celia Ap. dos S. Lembeck	017.051.839-64	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	Escola Mun. Carlos Gomes - EIEF
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	019.856.229-20	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
402-2/1	Sonia M. Pedroso Olenik	054.748.719-37	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	049.343.449-69	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan
493-6/1	Grazielly A. Bescorovaine	095.406.069-50	CEMEI – ANAJU
710-2/1	Jessica Fernanda Bilatto	059.091.849-46	SEMED

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. O aumento da jornada será suspenso durante o período de recesso escolar de 04 de julho a 19 de julho.

Art. 4º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo em 18/12/2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal